



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.822

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0001/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 04.012.774-5/SA;

R E S O L V E conceder reversão ao serviço ativo a servidora **IRACEMA QUEIROGA GOMES**, Professoram MAG. 0.400.87, matrícula nº 63.463-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0002/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 04.011.449-0/SA;

R E S O L V E conceder reversão ao serviço ativo ao servidor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC 608, classe "E", matrícula nº 57.222-5, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0003/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 04.012.777-0/SA;

R E S O L V E conceder reversão ao serviço ativo ao servidor **JOSÉ TRAJANO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 76.813-8, com lotação fixada na Secretaria da Receita Estadual.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0004/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o relatório da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo constituída pelo Ato Governamental nº 1190/2004, publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 2004, constante do Processo nº 02.013.704-4/SA;

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1130/2001, publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2001, que demitiu o servidor **MANOEL IVAN DE LACERDA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 3.683-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0005/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **EDNA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 154.561-, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0006 / 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CLODOALDO OLIVEIRA PESSOA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0007 / 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **BRUCER DE MEIRA LIMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0008/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **KELDMA AGUIAR JINKINGS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual de Orçamento e Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0009/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0010/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **VALDECI MARTINS DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0011/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **LUIZ ANSELMO DE ARAÚJO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0012/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **WALTER DE SOUZA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0013/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **VANDA CLÉIA MARTINS DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0014/ 2005)

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **EDVAND CAMPOS MENDES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0015/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC - 601, matrícula nº 62.598-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Segurança Pública.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0016/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ALBENILTON PAULO GALDINO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0017/ 2005) João Pessoa, 05 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ELIDA HONÓRIO DE MEDEIROS FERREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 004 /2005/SSP Em, 03 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 C/c o artigo 2º da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977,

RESOLVE dispensar o Ten.Cel.PM **RUBENS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 503.640-2, de suas atribuições como Coordenador do **CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP**, desta Pasta,

PORTARIA Nº 007/2005/SSP João Pessoa, 04 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º e 24, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro 1980,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que, os assentamentos funcionais de servidores do **Grupo Polícia Civil - GPC-600** e funcionários administrativos, sejam centralizados no Setor de Recursos Humanos desta Pasta, para onde devem ser encaminhados todos os pedidos de remoção, para apreciação e posterior despacho com este Gabinete;

Art. 2º- Todas as comunicações dos diversos Órgãos desta Pasta, que ensejarem implantação em folha de pagamento de servidores no âmbito da Secretaria da Segurança Pública deverão ser encaminhadas ao Secretário que, aprovando, remeterá à Secretaria da Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. João Pessoa, 04 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 008/2005/SSP João Pessoa, 04 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º e 24, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro 1980,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESOLVE atribuir a Delegada de Polícia Civil, **MARIA DALVA LEITE DE LIMA**, Código GPC-601, matrícula nº 076.551-1, lotada nesta Secretaria, a coordenação dos trabalhos do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, conforme disposto no artigo 1º, da Portaria nº 007/2004/SSP, datada de 04 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº 009 /2005/SSP

Em 03 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 C/c o artigo 2º da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977,

RESOLVE designar a Major PM **VALTÂNIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 518.618-8, para coordenar o **CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP**, desta Pasta, até ulterior deliberação..

Portaria nº 010 /2005/SSP

Em, 03 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **GIOVANNI GIACOMELLI DOS SANTOS**, para elaborar minuta de projeto com a finalidade de uma articulação desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA com o SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO, objetivando oferecer apoio aos mesmos nas suas atividades profissionais.



HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 003/2005-DS

João Pessoa, 04 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Destituir o servidor **PAULO GERLANDO DE LIRA**, matrícula nº 0142-2, do Cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de São João do Rio do Peixe, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA nº 004/2005-DS

João Pessoa, 04 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de São João do Rio do Peixe, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.



PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente


Controle da Despesa Pública

PORTARIA Nº 01/GS

João Pessoa, 04 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992, concomitantemente com a Portaria 031/GS, de 07 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar o Auditor de Contas Públicas **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, Mat. 147.642-4, para prestar serviço na Ouvidoria Geral do Estado, nesta pasta.



Nilo Feitosa M. Ventura
Secretário Adjunto

Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 031/04-GS

João Pessoa, 29 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.16, Inciso VI, do Decreto nº 9.842, de 18.03.83,

RESOLVE designar **REJANE MARIA MOURA**, matrícula nº 89.823-6, para responder pelo cargo de Diretora do Centro Social Urbano Calula Leite, desta SETRAS, durante o período de férias de sua titular **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PATRÍCIO**, matrícula nº 98.424-8, simbologia DAS-3, no período de 01/02/2005 a 02/03/2005.



ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário

Administração

PORTARIA Nº 001/GS/SA

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.020.597-5/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VANIA MARIA DE ARAÚJO SILVA** do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.367-4, lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 002/GS/SA

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.000.009-8/SA.

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIO ANTONIO DA SILVA** do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 95.750-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 003. João Pessoa, 04 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 22 do Decreto n.º 10.820, de 31 de julho de 1985,

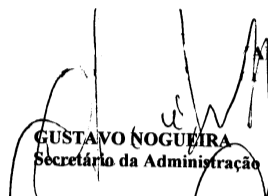
R E S O L V E designar a servidora **FRANCIRENE GOMES DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 90.848-7, para substituir a Secretária da Junta Médica Distrital de João Pessoa, no período de 02/01/2005 à 31/01/2005, correspondente às férias da titular.

PORTARIA Nº 004/05-G João Pessoa, 05 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, aplicando a Súmula 74 do Tribunal de Contas da União, conforme Processo TC n.º 8478/92;

R E S O L V E, retificar o ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15.05.92, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado, na forma do art 224, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985, a **DAGMAR BATISTA DOS SANTOS**, Professor, código MAG- 401.5, nível VII, matrícula n.º 130.433-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 269/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 12 /2004.

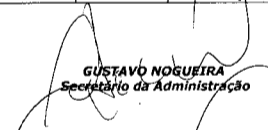
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou o Processo de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
04.013.475-0/SA	ADELAIDE MACHADO BRITO	963.149-6	DEFERIDO
04.019798-1/SA	ALICE TAVARES CASTOR	969.002-6	DEFERIDO
04.020.028-1/SA	GERALDO CHAVES DE SOUSA	033.927-0	DEFERIDO
04.016.065-3/SA	HELOISA DE CAVALCANTI V. PESSOA	967.319-9	DEFERIDO
04.019.603-8/SA	LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE	147.368-9	DEFERIDO
04.019.090-1/SA	MARIA LIRA FERNANDES	966.708-3	DEFERIDO
04.019.295-4/SA	MARIA SALETE GALDINO DE QUEIROZ	968.795-5	INDEFERIDO

RESENHA Nº 271/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 12 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

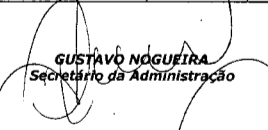
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.060.303-2/SA	ACRIMEDIJA PONTES CORDEIRO	047.143-7	REVISÃO DE PROVENTOS	959/04-PJSA	INDEFERIDO
04.016.603-1/SA	ANCO MARCIO DE MIRANDA TAVARES	044.692-1	REVISÃO DE PROVENTOS	1202/04-PJSA	INDEFERIDO
04.017.792-1/SA	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	125.098-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1201/04-PJSA	INDEFERIDO
04.015.150-6/SA	FRANCISSA LÚCIA PEREIRA WANDERLEY	091.090-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1207/04-PJSA	INDEFERIDO
04.016.822-1/SA	FRANÇUÍ RAMALHO DA SILVA	5202-7	REINTEGRAÇÃO	1203/04-PJSA	INDEFERIDO
04.002.901-8/SA	MARCIA DUTRA DE SOUZA	138.141-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1206/04-PJSA	INDEFERIDO
04.010.807-4/SA	MARIA EDNA LETTE PEREIRA	964.933-6	RESSARCIMENTO	1205/04-PJSA	INDEFERIDO
02.014.160-2/SA	ROMARIO CUPERTINO DE MORAIS FILHO	083.045-3	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	1198/04-PJSA	INDEFERIDO
04.019.920-7/SA	YARA DE SOUZA CABRAL	111.720-3	REINTEGRAÇÃO	1212/04-PJSA	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 015/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 01 /2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
04.018.717-9/SA	LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA	144.462-0	PROFESSOR	SEC	03 MESES
04.018.853-1/SA	ADELDE PEREIRA DA SILVA SOBRAL	077.231-3	PROFESSOR	SEC	06 MESES
04.018.828-1/SA	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	059.229-3	PROFESSOR	SEC	06 MESES
04.019.695-0/SA	WILMA DE BRITO ROCHA	119.159-4	PROFESSOR	SEC	01 ANO
04.019.840-5/SA	MARIA APARECIDA LETTE	118.581-4	PROFESSOR	SEC	01 ANO
04.019.023-4/SA	RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO	143.696-1	PROFESSOR	SEC	TEMPO DEFINITIVO
04.019.024-2/SA	RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO	131.115-B	PROFESSOR	SEC	TEMPO DEFINITIVO
04.018.976-7/SA	ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS FILHO	131.009-7	PROFESSOR	SEC	TEMPO DEFINITIVO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 073/2004 João Pessoa, 29 de dezembro de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c os Artigos 3º e 4º do Decreto n.º 14.832 de 09 de outubro de 1992.

R E S O L V E

Designar os servidores: **RUBEM GONÇALVES**, matrícula n.º 720.381-0, **JOSECELIA RANGEL DE PONTES**, matrícula n.º 720.210-5, **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula n.º 720.1100-9 e **ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS**, matrícula n.º 720.074-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento e execução do Contrato n.º 016/2004, processo Administrativo n.º 003698/2004, de acordo com o teor da Instrução Normativa n.º 001/2003 - SUDEMA que independentemente de transcrição, fará parte integrante desta Portaria, retroagindo os efeitos desta à 20 de dezembro de 2004.


José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 1013 /04 João Pessoa 28 de dezembro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos objetos do processo n.º 231203521/03.

PORTARIA Nº 1027 /04 João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições de gestor do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado da Paraíba,

RESOLVE dispensar o servidor abaixo de desempenhar a função de Auditor do Sistema Único de Saúde ,no âmbito desta Secretaria:

MARIA DA PAZ MEDEIROS FERNANDES


PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 196 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 175/2004-RR/Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Advertência ao Operário AGOSTINHO XAVIER PIRES, matrícula 9052-5, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 197 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 175/2004-RR/Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Advertência ao Operário, LUIS SABINO DOS SANTOS matrícula 9068-9, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 198 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 175/2004-RR/Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Advertência ao Servidor, JOSÉ LUIZ DA SILVA, Cargo, Pedreiro matrícula 5556-5, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 199 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 175/2004-RR/Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Advertência ao Operário, ADAUTO COSTA matrícula 9054-9, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 175/2004-RR/Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Advertência ao Operário, ANTÔNIO VERAS DE FIGUEIREDO matrícula 9055-7, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

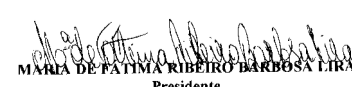
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 001/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, **SABRINA SIQUEIRA CASADO**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação. João Pessoa, 04 de janeiro de 2005


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Polícia Militar

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

PORTARIA INTERNA N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 039/85, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamentar o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

RESOLVE:

Art.1.º Destitui do Cargo de Presidente e Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do IHGER, os servidores: **Hilton Torres Holmes, matrícula n.º 513.188-0, Cícero Fernandes de Lima, matrícula n.º 148.334-0, Maria Luiza Gomes de Oliveira, matrícula n.º 098.389-6**

Art.2.º Nomear os servidores: **Hilton Torres Holmes, matrícula n.º 513.188-0, Maria Luiza Gomes de Oliveira, matrícula n.º 098.389-6, Getúlio de Almeida Junior, matrícula n.º 000.123-6**, respectivamente **Presidente e Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do IHGER, por o período de 01 (um) ano.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADELMAR VINAGRE RÉGIS – Cel. QOSPM
Diretor Executivo do IHGER.

Receita Estadual

PORTARIA N.º 008/GSRE, de 04 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a homologação da revisão de versão para Equipamento Emissor de Cupom Fiscal do tipo ECF-MR, das marcas Elgin e Yanco.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pelo art. 10 da Lei n.º 7.596 de 25/06/2004, e tendo em vista o disposto nos Decretos n.º 19.602, de 03 de abril de 1998 e n.º 25.480, de 18 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO prioritário, para o Estado da Paraíba, a integração do equipamento eletrônico instalado com o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, para que neste seja impresso o comprovante de pagamento realizado através de cartão de crédito ou débito, levando em conta as peculiaridades específicas do equipamento ECF-MR;

CONSIDERANDO solicitação de revisão de equipamentos do tipo ECF-MR de marcas Elgin e Yanco, pela Associação dos Fabricantes e Revendedores de Equipamentos para Automação Comercial - AFRAC, para integrar a solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF a tais equipamentos, conforme expediente encaminhado às Secretarias de Fazenda de Alagoas e Sergipe, Secretaria da Receita Estadual da Paraíba e Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os referidos equipamentos existentes no mercado, a fim de que atendam às exigências da legislação tributária, procurando evitar assim onerar os contribuintes com a substituição dos equipamentos em uso;

CONSIDERANDO, finalmente, a análise funcional realizada nos equipamentos, devidamente aprovada, realizada por grupo técnico dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004,

R E S O L V E :

Art. 1.º Homologar as versões "V: 5.2", "V: 5.3", "V: 5.1" e "V: 2.2", para os equipamentos de marca Elgin, modelos ECF-MR 10.000-S, ECF-MR 10.000-S1 e ECF-MR 12.000-S e Yanco, modelo ECF-MR 2.000, respectivamente, conforme Pareceres Homologatórios constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, com vistas a permitir a integração do TEF - Transferência Eletrônica de Fundos aos equipamentos ECF-MR.

§ 1º Os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, tipo máquina registradora, com as novas versões, poderão ser usados independente de Ato de Registro de ECF emitido pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, respeitado o disposto no § 2º.

§ 2º A homologação prevista terá caráter precário, podendo ser alterada ou revogada por esta Secretaria na conformidade da emissão do Ato de Registro de ECF ou do indeferimento do referido pedido de registro, pela COTEPE/ICMS.


Art. 2.º O estabelecimento usuário de equipamento do tipo ECF-MR ELGIN e ECF-MR YANCO, que aceite como forma de pagamento de suas vendas cartão de crédito ou débito, deverá atualizar a versão do software básico de seu equipamento para as versões descritas no art. 1º desta Portaria, de forma a possibilitar a emissão do comprovante de crédito ou débito por meio de ECF, nos prazos previstos na legislação.

Parágrafo único. A atualização da versão do software básico prevista no caput deverá ser efetuada pelo fabricante através das empresas credenciadas neste Estado.

Art. 3.º A partir da publicação desta Portaria, a autorização de uso para o ECF-MR de marca Elgin, modelos ECF-MR 10.000-S, ECF-MR 10.000-S1 e ECF-MR 12.000-S e Yanco, modelo ECF-MR 2.000, somente poderá ser concedida para as versões de software básico e com as características de hardware indicadas nos Pareceres Homologatórios, constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 4.º A presente homologação poderá, a critério da Secretaria de Estado da Receita Estadual, ser revogada ou suspensa, sempre que forem constatadas operações indevidas no equipamento que prejudiquem os controles fiscais.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2004.


WILTON BOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO I

PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 10000S, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 07/02, para homologação da versão 5.2 de software básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS n.º 7/02 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.2 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social	1.2. CNPJ
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	14.200.166/0001-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 10000S	V: 5.2	820D hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1.	Símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso à direita do valor do item;	@
3.2.	Modo de Treinamento;	Não
3.3.	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	10.000
3.4.	Transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z (Convênio ICMS 57/95);	Obrigatório, por parametrização
3.5.	Registro de item com três casas decimais para o valor unitário	Sim
3.6.	Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	Sim
3.7.	Identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	Sim

3.8. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO				ACRÉSCIMO				DESCONTO				
Item	Cupom Emitido		Cupom em Emissão		Item	Subtotal		Item	Subtotal			
	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação:	1. desconto e acréscimo em item, somente em percentual; 2. desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não contiver item vinculado a ISSQN;											

3.10. TOTALIZADOR:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento	CANCELAMENTO
1	Desconto	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acréscimo	ACRÉSCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>mm,mm</i> %, onde <i>mm,mm</i> representa a carga tributária efetiva
1	Tributado pelo ISSQN	S <i>mm,mm</i> %, onde <i>mm,mm</i> representa a carga tributária efetiva
1	Isento de ICMS	I
1	Substituição Tributária ICMS	F
1	Não Tributado ICMS	N

3.11. CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" e "Contador de Reduções (CRZ)" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X e na Redução Z.
Cancelamento de Cupom Fiscal	"(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.", na Leitura X e Redução Z
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e "GNF" na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO" e "Contador de Reinício de Operação(CRO)", na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X e na Redução Z
Leitura X	"(CLX) Contador de Leitura X", na Leitura X e na Redução Z
Ordem de Operação	COO
Contador de Crédito ou Débito	"(CCD) Cont. de Crédito/Débito", na Leitura X e na Redução Z

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO			
Quantidade: 03	Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda		
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Material: metálica	Fixação: rebitada	Local: parte posterior	
MECANISMO IMPRESSOR			
Marca: CITIZEN	Modelo: DP-614	Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: Óptico eletrônico de fim papel			

4.1. PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Comunicação com balança
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de pinos 1x12	Display da torre
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	Teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal
Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado

Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST9	Barra de pinos 1x2	Rebobinador
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	Gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2. MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um
Observação:	1. permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;		

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

- 5.1. Leitura X diretamente no ECF:
 - 5.1.1. colocar a chave de controle na posição X;
 - 5.1.2. pressionar a tecla DINHEIRO;
- 5.2. Leitura da Memória Fiscal:
 - 5.2.1. diretamente no ECF:
 - 5.2.1.1. leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;
 - 5.2.1.2. por intervalo de datas:
 - 5.2.1.2.1. colocar a chave de controle na posição Z;
 - 5.2.1.2.2. digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
 - 5.2.1.2.3. digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
 - 5.2.1.3. por intervalo de Redução Z:
 - 5.2.1.3.1. colocar a chave de controle na posição Z;
 - 5.2.1.3.2. digitar o número da redução inicial no formato *nnm* e pressionar a tecla GVTA;
 - 5.2.1.3.3. digitar o número da redução final no formato *nnm* e pressionar a tecla GVTA;
 - 5.2.2. para meio magnético:
 - 5.2.2.1. a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;
 - 5.2.2.2. na janela RECEBER indicar:
 - 5.2.2.2.1. nome do arquivo a ser gerado;
 - 5.2.2.2.2. diretório e *drive* a ser gravado;
 - 5.2.2.2.3. no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;
 - 5.2.2.2.4. porta de comunicação;
 - 5.2.2.3. escolher a opção OK para iniciar a leitura;
 - 5.2.2.4. concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;
- 5.3. relatório de programação ou de parâmetros:
 - 5.3.1. PLU:
 - 5.3.1.1. geral:
 - 5.3.1.1.1. colocar a chave de controle na posição P;
 - 5.3.1.1.2. digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 5.3.1.1.3. para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;
 - 5.3.1.2. por intervalo de PLU:
 - 5.3.1.2.1. colocar a chave de controle na posição P;
 - 5.3.1.2.2. digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;
 - 5.3.1.2.3. digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;
 - 5.3.2. situação tributária:
 - 5.3.2.1. colocar a chave de controle na posição P;
 - 5.3.2.2. digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 5.3.3. parâmetros:
 - 5.3.3.1. colocar a chave de controle na posição P;
 - 5.3.3.2. digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 5.3.4. operadores:
 - 5.3.4.1. colocar a chave de controle na posição X;
 - 5.3.4.2. pressionar a tecla PGTO;

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

- 7.1. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2. a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;
- 7.3. a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de software básico homologada neste Parecer;
- 7.4. o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;
- 7.5. este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO II
PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 10000S1, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 18/01, para homologação da versão 5.3 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS n.º 18/01 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.3 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1 Razão Social	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	1.3. CNPJ	14.200.166/0001-66
------------------	-----------------------------------	-----------	--------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BASICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 10000S1	V: 5.3	3F68 hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1	símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso a direita do valor do item;	
3.2	Modo de Treinamento;	não
3.3	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	10.000
3.4	transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z;	Obrigatório, por parametrização
3.5	permite registro de item com três casas decimais para o valor unitário	
3.6	permite a emissão de Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	
3.7	identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	

3.8 PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9 OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO						ACRÉSCIMO				DESCONTO			
Item	Cupom Emitido	Cupom em Emissão				Item	Subtotal			Item	Subtotal		
ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS
Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação: 3. desconto e acréscimo em item, somente em percentual;													
4. desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não tiver item vinculado a ISSQN;													

3.10 TOTALIZADOR:

OTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento de ICMS	CANCELAMENTO
1	Desconto de ICMS	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acréscimo de ICMS	ACRÉSCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>mm,mm</i> %, onde <i>mm,mm</i> representa a carga tributária
1	Tributado pelo ISS	S <i>mm,mm</i> %, onde <i>mm,mm</i> representa a carga tributária efetiva

3.11 CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X, na Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Cancelamento de Cupom Fiscal	(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.:
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO", na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Leitura X	(CLX) Contador de Leitura X
Ordem de Operação	COO

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO
Quantidade: 03
Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
Material: metálica
Fixação:
Local: parte posterior
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
Marca: EPSON
Modelo: M-U310
Impressão: impacto
Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: eletromecânico de pouco papel

4.1 PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS232) macho	Computador ou <i>scanner</i>
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de pinos 1x12	Display da torre
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal
Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado
Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x2	rebobinador
Interna	ST9	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2 MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um (sobrepasto)
Observações:	5. permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;		

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:


- 1.1 Leitura X diretamente no ECF:
- 1.1.1 colocar a chave de controle na posição X;
- 1.1.2 pressionar a tecla DINHEIRO;
- 1.2 Leitura da Memória Fiscal:
- 1.2.1 diretamente no ECF:
- 1.2.1.1 leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;
- 1.2.1.2 por intervalo de datas:
- 1.2.1.2.1 colocar a chave de controle na posição Z;
- 1.2.1.2.2 digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
- 1.2.1.2.3 digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
- 1.2.1.3 por intervalo de Redução Z:
- 1.2.1.3.1 colocar a chave de controle na posição Z;
- 1.2.1.3.2 digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;
- 1.2.1.3.3 digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;
- 1.2.2 para meio magnético:
- 1.2.2.1 a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;
- 1.2.2.2 na janela RECEBER indicar:
- 1.2.2.2.1 nome do arquivo a ser gerado;
- 1.2.2.2.2 diretório e *drive* a ser gravado;
- 1.2.2.2.3 no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;
- 1.2.2.2.4 porta de comunicação;
- 1.2.2.3 escolher a opção OK para iniciar a leitura;
- 1.2.2.4 concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;
- 1.3 relatório de programação ou de parâmetros:
- 1.3.1 PLU:
- 5.3.1.1 geral:
- 5.3.1.2. colocar a chave de controle na posição P;
- 1.3.1.1.1 digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 1.3.1.1.2 para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;
- 1.3.1.2 por intervalo de PLU:
- 1.3.1.2.1 colocar a chave de controle na posição P;
- 1.3.1.2.2 digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;
- 1.3.1.2.3 digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;
- 1.3.2 situação tributária:
- 1.3.2.1 colocar a chave de controle na posição P;
- 1.3.2.2 digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 1.3.3 parâmetros:
- 1.3.3.1 colocar a chave de controle na posição P;
- 1.3.3.2 digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 1.3.4 operadores:
- 1.3.4.1 colocar a chave de controle na posição X;
- 1.3.4.2 pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

- 7.1 a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2 a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento.
- 7.3 a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de *software básico* homologada neste Parecer;
- 7.4 o *software básico* de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;
- 7.5 este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.


MILTON BOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III
PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 12000S, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 55/00, para homologação da versão 5.1 de *software básico* (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS nº 55/00 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 5.1 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1 Razão Social	3.1. CNPJ
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	14.200.166/0001-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 12000S	V: 5.1	98EF hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1	Símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso a direita do valor do item;	@
3.2	Modo de Treinamento;	Não
3.3	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	12.000
3.4	Transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z (Convênio ICMS 57/95);	Obrigatório, por parametrização
3.5	Registro de item com três casas decimais para o valor unitário	Sim
3.6	Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	Sim
3.7	Identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	Sim

3.8 PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	TERCEIRO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim			Emissão de contra vale	1
28		0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	1
28			0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	0

3.9 OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO						ACRÉSCIMO				DESCONTO			
Item		Cupom Emitido		Cupom em Emissão		Item		Subtotal		Item		Subtotal	
ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Observação: 4 desconto e acréscimo em item, somente em percentual;													
5 desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não tiver item vinculado a ISSQN;													

3.10 TOTALIZADOR:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento	CANCELAMENTO
1	Desconto	DESCONTO
1	De ISSQN	TOTAL DE ISSQN
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acrescimo	ACRESCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>mm</i> %, onde <i>mm</i> representa a carga tributária efetiva
1	Tributado pelo ISSQN	S <i>mm</i> %, onde <i>mm</i> representa a carga tributária efetiva
1	Isento de ICMS	I
1	Substituição Tributária ICMS	F
1	Não Tributado ICMS	N

3.11 CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	"CRZ" e "Contador de Reduções (CRZ)" na Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRZ) Contador de Reduções Z", na Leitura X e na Redução Z.
Cancelamento de Cupom Fiscal	"(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.", na Leitura X e Redução Z
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	"GNF" ou "(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal" na Leitura X, Redução Z e "GNF" na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	"CRO" e "Contador de Reinício de Operação(CRO)", na

Leitura X	Leitura da Memória Fiscal, ou "(CRO) Contador de Reinício", na Leitura X e na Redução Z
Ordem de Operação	"(CLX) Contador de Leitura X", na Leitura X e na Redução Z
Contador de Crédito ou Débito	COO "(CCD) Cont. de Crédito/Débito", na Leitura X e na Redução Z

4 CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO			
Quantidade: 03	Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda		
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Material: metálica	Fixação: rebitada	Local: parte posterior	
MECANISMO IMPRESSOR			
Marca: CITIZEN	Modelo: DP-614	Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: Óptico eletrônico de fim papel			

4.1 PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Operação TEF ou computador ou scanner
Externa		DB9 (RS232) macho	Comunicação com balança
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de pinos 1x12	Display da torre
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	Display do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	Teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal

Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	Display de LCD, não instalado e não utilizado
Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST9	Barra de pinos 1x2	Rebobinador
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	Gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2 MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um
Observação:	5 permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;		

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:


- 4.1 Leitura X diretamente no ECF:
 - 4.1.1 colocar a chave de controle na posição X;
 - 4.1.2 pressionar a tecla DINHEIRO;
- 4.2 Leitura da Memória Fiscal:
 - 4.2.1 diretamente no ECF:
 - 4.2.1.1 leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;
 - 4.2.1.2 por intervalo de datas:
 - 4.2.1.2.1 colocar a chave de controle na posição Z;
 - 4.2.1.2.2 digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
 - 4.2.1.2.3 digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;
 - 4.2.1.3 por intervalo de Redução Z:
 - 4.2.1.3.1 colocar a chave de controle na posição Z;
 - 4.2.1.3.2 digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;
 - 4.2.1.3.3 digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;
 - 4.2.2 para meio magnético:
 - 4.2.2.1 a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação "Lerfisc.exe", execute-o e selecione o ícone RECEBER;
 - 4.2.2.2 na janela RECEBER indicar:
 - 4.2.2.2.1 nome do arquivo a ser gerado;
 - 4.2.2.2.2 diretório e *drive* a ser gravado;
 - 4.2.2.2.3 no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;
 - 4.2.2.2.4 porta de comunicação;
 - 4.2.2.3 escolher a opção OK para iniciar a leitura;
 - 4.2.2.4 concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;
- 4.3 relatório de programação ou de parâmetros:
 - 4.3.1 PLU:
 - 4.3.1.1. geral:
 - 4.3.1.1.1 colocar a chave de controle na posição P;
 - 4.3.1.1.2 digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 4.3.1.1.3 para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;
 - 4.3.1.2 por intervalo de PLU:
 - 4.3.1.2.1 colocar a chave de controle na posição P;
 - 4.3.1.2.2 digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;
 - 4.3.1.2.3 digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;
 - 4.3.2 situação tributária:
 - 4.3.2.1 colocar a chave de controle na posição P;
 - 4.3.2.2 digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 4.3.3 parâmetros:
 - 4.3.3.1 colocar a chave de controle na posição P;
 - 4.3.3.2 digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
 - 4.3.4 operadores:
 - 4.3.4.1 colocar a chave de controle na posição X;
 - 4.3.4.2 pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ULTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

- 7.1 a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2 a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;
- 7.3 a partir da publicação deste Parecer, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de *software* básico homologada neste Parecer;
- 7.4 o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;
- 7.5 este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 16/03.


 MILTON GOMES SOARES
 Secretário da Receita Estadual

PORTARIA N.º 008/GSRE, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO IV
 PARECER HOMOLOGATÓRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Revisão do ECF da marca YANCO, tipo ECF-MR, modelo YANCO2000, revisado pelo Ato COTEPE/ICMS n.º 27/03, para homologação da versão 2.2 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

A Secretária da Receita Estadual, no uso de suas atribuições, torna público que, observado o Ato COTEPE/ICMS n.º 27/03 e análise funcional realizada por grupo técnico dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, decidiu aprovar a homologação da versão V: 2.2 para o equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social	1.2. CNPJ
BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.	82.373.077/0001-71

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
YANCO	ECF-MR	YANCO2000	V2.2	9905	EPROM 27C020 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1.	Símbolo de acumulação no Totalizador Geral.	..▼..
3.2.	Modo de treinamento.	Não
3.3.	Cancelamento, Acréscimo e Desconto no Comprovante Não Fiscal.	Não
3.4.	Identificação pelo CNPJ ou CPF do adquirente no Cupom Fiscal.	Sim
3.5.	Permite estorno de meio de pagamento	Não
3.6.	Permite autenticação	Sim
3.7.	Cupom Fiscal Adicional	Não
3.8.	Permite registro para operações de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)	Sim.

3.9. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO						ACRÉSCIMO				DESCONTO			
Item	ISS QN	ICMS	ISS QN	ICMS	ISS QN	Item	ISS QN	ICMS	ISS QN	Item	ISS QN	ICMS	ISS QN
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

3.10. TOTALIZADORES:

QTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	"TOTALIZADOR GERAL"
1	Venda Bruta	"VENDA BRUTA DIARIA"
1	Cancelamento de ICMS	"CANCELAMENTO ICMS"
1	Cancelamento de ISSQN	"CANCELAMENTO ISSQN"
1	Desconto de ICMS	"DESCONTO ICMS"
1	Desconto de ISSQN	"DESCONTO ISSQN"
1	Totalizador Geral de ISSQN	"TOTAL DE ISSQN"
1	Venda Líquida	"VENDA LIQUIDA"
1	Acréscimo de ICMS	"ACRESCIMO ICMS"
1	Acréscimo de ISSQN	"ACRESCIMO ISSQN"
13	Tributados pelo ICMS ou ISSQN	"Tm,m" para ICMS e "Sm,m" para ISSQN, onde nn,nn representa a alíquota efetiva
1	Isento do ICMS	"I"
1	Substituição Tributária do ICMS	"F"
1	Não Tributado pelo ICMS	"N"
4	Operações Não Fiscais pré-programadas	"GAVETA" "SANGRIA" "FUNDO DE CAIXA" e "CONTRA-VALE"
4	Operações Não Fiscais programáveis	Programável pelo usuário
20	Meios de Pagamento	o primeiro fixo, identificado por "DINHEIRO", e o restante programável

3.11. CONTADORES:

CONTADORES	IDENTIFICAÇÃO
Reduções Z	"CONTADOR DE REDUCOES Z" na Leitura X e na Redução Z, e "Z" na Leitura de Memória Fiscal.
Reinício de Operação	"CONTADOR DE REINICIO DE OPERACAO" na Leitura X e na Redução Z e "CRO" na Leitura de Memória Fiscal.
Ordem de Operação	"COO"
Geral de Operação Não-Fiscal	"GERAL DE OPERACAO NAO FISCAL" ou "GNF"
Comprovante de Crédito ou Débito	"COMPROVANTE DE CREDITO OU DEBITO" ou "CDC"
Geral de Relatório Gerencial	"GERAL DE RELATORIO GERENCIAL" ou "CRG"
Cupom Fiscal	"CONTADOR DE CUPOM FISCAL" ou "CCF"
Cupom Fiscal Cancelado	"CUPOM FISCAL CANCELADO"
Leitura X	"CONTADOR DE LEITURA X"
Específico de Relatório Gerencial	"CER"

3.12. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

PARÂMETRO	CONDIÇÃO	FUNÇÃO	STATUS
Desconto e Acréscimo de ISSQN	Modo de Intervenção	Desabilitar o desconto e acréscimo em ISSQN	Menu OÇÕES Ativa Desc/Acr ISS: S ou N.
Leitura de itens vendidos	Modo de Intervenção	Obriga a gravação de itens vendidos para meio magnético antes da emissão da Redução Z	Menu OÇÕES Log antes: S ou N.
Departamento Aberto	Modo de Intervenção	Vendas sem codificação de itens.	Menu OÇÕES depto Aberto: S ou N.

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:

LACRAÇÃO	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			MECANISMO IMPRESSOR				
Qtd.	Local	Material	Fixação	Local	Marca	Modelo	Impressão	Colunas
03	Nas laterais direita e esquerda dianteira e outro no meio da parte traseira.	Metálica	Rebitada	Posterior no gabinete inferior esquerda	EPSON	MU310 ou MU311	Matricial	46 e uma estação

4.1. PORTAS:

4.1.1. PLACA CONTROLADORA FISCAL:

LOCAL	IDENT.	TIPO	FUNÇÃO
Externa	P1 DRAWER	Conector RJ11	Saída para gaveta
Externa	P2 SERIAL 1	DB9 macho	Comunicação RS232C com balança
Externa	P3 SERIAL 2	DB9 macho	Comunicação RS232C com computador
Externa	P4 POWER	Mini-dim 6	Entrada para fonte de alimentação
Externa	P5 SERIAL 3	DB9 macho	Comunicação RS232C com scanner
Externa	P6 SERIAL 4	DB9 macho	Comunicação RS232C com impressora de cheque ou POS
Externa	P7 TEF	DB9 macho	Comunicação RS232C com modem para TEF ou TEF 2000 API
Interna	P9	Barra de Pinos 1x14	Display do operador
Interna	P10	Barra de Pinos 1x14	Display do cliente ou torre display do cliente
Interna	P12	Barra de Pinos 1x2	Chave "liga e desliga"
Interna	P13	Barra de Pinos 1x2	Backlight do display do cliente ou da torre do display do cliente
Interna	P14	Barra de Pinos 1x2	Conexão com o sensor de fim de papel

Interna	P15	Barra de pinos 1x3	Conexão com o motor da rebobinadeira
Interna	P16	Conector FCC 23 trilhas	Conexão com o mecanismo impressor
Interna	P17	Barra de pinos 2x17	Conexão com a Memória Fiscal
Interna	P18	Barra de Pinos 1x14	Conexão com o teclado
Interna	P8	Barra de Pinos 2x8	Intervencao OP1 - Jumper de reiniciação - zera a RAM. Jumper de intervencao fiscal OP2 até OP6 - desativados OP7 - desativa log

4.2. MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTACULO ADICIONAL
EPROM	27C010 ou equivalente	1Mbit equivalente a 128KB para dados referentes a 1888 reduções no mínimo	um

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:


- 5.1. Leitura X:
- 5.1.1. ligar o ECF;
- 5.1.2. pressionar a tecla "X", em seguida a tecla "ENTER";
- 5.2. Leitura da Memória Fiscal:
- 5.2.1. geral:
- 5.2.1.1. ligar o ECF;
- 5.2.1.2. pressionar a tecla "X";
- 5.2.1.3. selecionar a opção: "por data" ou "CRZ";
- 5.2.1.4. pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.1.5. teclar "ENTER" duas vezes;
- 5.2.2. por intervalo de datas:
- 5.2.2.1. ligar o ECF;
- 5.2.2.2. pressionar a tecla "X";
- 5.2.2.3. selecionar a opção: " LMF por data";
- 5.2.2.4. pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.2.5. digitar a data inicial (ddmmaa) e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.2.6. digitar a data final (ddmmaa) e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.3. por intervalo de Contador de Reduções:
- 5.2.3.1. ligar o ECF;
- 5.2.3.2. pressionar a tecla "X";
- 5.2.3.3. selecionar a opção: "LMF por CRZ";
- 5.2.3.4. pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.3.5. digitar o "CRZ" inicial (nnnn) e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.3.6. digitar o "CRZ" final (nnnn) e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.4. para meio magnético:
- 5.2.4.1. ligar o ECF, informar usuário: 0 (zero) e senha:0000;
- 5.2.4.2. selecionar no menu – comunicação, teclar enter e aguardar o PC;
- 5.2.4.3. no PC, selecionar a pasta Leitura (C:\LEITURA\LEITURA.EXE_1), onde 1 identifica a porta de comunicação que pode ser COM1 ou COM2 e receber arquivo;
- 5.2.5. leitura completa de programação:
- 5.2.5.1. ligar o ECF;
- 5.2.5.2. selecionar o menu "emitir relatórios" e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.5.3. selecionar o menu "cadastros" e pressionar a tecla "ENTER";
- 5.2.5.4. selecionar a opção "Relatório de Programações" e pressionar a tecla "ENTER".

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS nº 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS nº 65/98, de 19.06.98	Atende, observada as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF nº 01/98, de 18.02.98		Atende

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2. a revisão foi solicitada pela AFRAC, conforme ofício encaminhado às Secretarias de Fazenda, Receita e Tributação dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, para integrar a solução TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no equipamento;
- 7.3. o equipamento somente poderá ser autorizado para uso fiscal com a versão de *software* básico indicada neste Parecer;
- 7.4. o *software* básico de versões anteriores instaladas em equipamento autorizado para uso fiscal neste Estado, para contribuintes que utilizam o meio de pagamento cartão de crédito e débito, deverá ser atualizado para a versão homologada neste Parecer;
- 7.5. este Parecer poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS nº 16/03.



MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.


CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS


Ata da 1268ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 27 de Agosto de 2004.

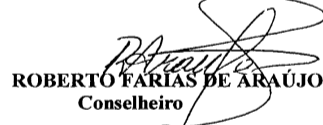
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima sexagésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 377/2004 – CIL CEREALISTA ITABAIANENSE LTDA. – CRF-290/2001 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 378/2004 – VERDEAGRO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CRF-311/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO ORIDNÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 379/2004 – LOJAS RIACHUELO S/A. – CRF-455/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 380/2004 – FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS – CRF-275/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 381/2004 – ALESSANDRO ACHILLE DE ARRUDA – CRF-265/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 382/2004 – CIL CEREALISTA ITABAIANENSE LTDA. – CRF-237/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 383/2004 – NMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALR LTDA. – CRF-287/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 384/2004 – VERA LÚCIA DE LIMA CONFESSOR – CRF-281/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 385/2004 – ARGASOLOS COM. IND. ARGAMASSAS ROBOCOS LTDA. – CRF-277/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 387/2004 – SALUTAR DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA. – CRF-273/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 388/2004 – CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – CRF-288/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 389/2004 – BRITO BARBOSA LTDA. – CRF-235/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-268/2004 – RECORRENTE: BI INDÚSTRIA E COM. DE CAL LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-252/2004 – RECORRENTE: ZEAGOSTINHO TRANSPORTES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-272/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: CONSTRULAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do hierárquico; CRF-270/2004 – RECORRENTE: COSMO ALVES BARBOSA NETO – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-276/2004 – RECORRENTE: D.E.F. TRANSPORTES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-284/2004 – RECORRENTE: ALDÍZO LEITE DE VASCONCELOS – RECORRIDA: Coord. de Julgamento Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: José de Assis Lima – (Adiado a pedido do Conselheiro relator); CRF-286/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: CABEDELLO PESCA LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima

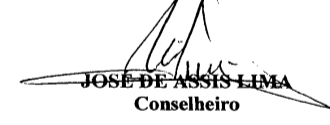
– DECISÃO – unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-262/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: CENTRAL DE QUIOSQUES E CONSTRUÇÕES LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-285/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-290/2004 – RECORRENTE: SUPRISOFT INFORMÁTICA LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-282/2004 – RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATORA: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-280/2004 – RECORRENTE: BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-291/2004 – RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KAROLINA LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-293/2004 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RECORRIDA: PORTO COMÉRCIO E IND. DE RAÇÕES LTDA. – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de n.ºs. CRF-307/2004 – R. CAMILO TECIDO LTDA; CRF-309/2004 – POSTO EXPRESSÃO COMBUSTÍVEIS LTDA; CRF-316/2004 – MARIA DA NEVES OLIVEIRA CHIANCA; CRF-320/2004 – ATACADÃO DE E. E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA; CRF-321/2004 – INCAL INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-329/2004 – DISTRIBUIDORA SANTA CLARA; CRF-331/2004 – BBT – CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-333/2004 – MARCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CRF-334/2004 – COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA; CRF-336/2004 – POLYBALAS CAMELOS LTDA ; CRF-338/2004 – PETRÔNIO NUNES LOPES; CRF-339/2004 – LEONEL ARRUDA RAMALHO. Para o Cons. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA os de n.ºs. CRF-295/2004 – JOÃO LUCAS DA SILVA; CRF-298/2004 – SOL COMÉRCIO E DIST. DE TINTAS LTDA; CRF-300/2004 – BEER COMERCIAL LTDA; CRF-303/2004 – BEER COMECIAL LTDA; CRF-310/2004 – DEPOSITO SANTA CRUZ LTDA; CRF-313/2004 – WAGNER BARBOSA FLORES; CRF-318/2004 – SEGURITAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-319/2004 – ALFAMA REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA; CRF-326/2004 – GOUVEIA DE MORAES CONFECÇÕES LTDA; CRF-327/2004 – JOSÉ DE MELO AUTO PEÇAS; CRF-CRF332/2004 – COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA; CRF-335/2004 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KAROLINA LTDA. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de n.ºs. CRF-294/2004 – MCDONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-304/2004 – MAXIM'S COM. SERVIÇOS E REP. LTDA; CRF-305/2004 – CAMBUCI S/A ; CRF-306/2004 – CAMBUCI S/A; CRF-308/2004 – FRANCISCO BASILIO; CRF-312/2004 – M.W.J. PERFUMES LTDA; CRF-317/2004 – ARCOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA; CRF-322/2004 – ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; CRF-328/2004 – MAX TURISMO LTDA; CRF-330/2004 – HENRY IURE DE PAIVA SILVA; CRF-340/2004 – EURIVALDO ALEXANDRINO PRIMO; CRF-341/2004 – GIUSEPP DA SILVA SOUTO. Para a Cons. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de n.ºs. CRF-296/2004 – FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA; CRF-297/2004 – SEVERINO IZÍLIO DA SILVA; CRF-299/2004 – PITIMBU EQUIPAMENTOS PARA PESCA LTDA; CRF-301/2004 – MAX PETRÓLEO DO BRASIL; CRF-302/2004 – MARCONDES FARIAS DE ARAÚJO; CRF-311/2004 – JEOVÁ CONSEVA DA SILVA; CRF-314/2004 – MARIA GILDETE VIEIRA PEDROSA; CRF-315/2004 – GRACE DE ARAÚJO PIRES GADELHA; CRF-323/2004 – TRANSPORTADORA ITAPEMERIM S/A; CRF-324/2004 – TRANSPORTADORA ITAPEMERIM S/A; CRF-325/2004 – JOSÉ ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO; CRF-337/2004 – AGRONORDESTE COM. E REP. LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 03 de Setembro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

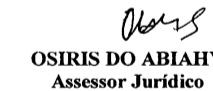

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1269ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de Setembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima sexagésima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 390/2004 – BI INDÚSTRIA E COM. DE CAL LTDA. – CRF-268/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 391/2004 – ZEAGOSTINHO TRANSPORTES LTDA. – CRF-252/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO ORIDNÁRIO PROVIDO; Ac. nº 392/2004 – CONSTRULAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CRF-272/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 393/2004 – COSMO ALVES BARBOSA NETO – CRF-270/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 394/2004 – D. E. F. TRANSPORTES LTDA. – CRF-276/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 395/2004 – CABEDELLO PESCA LTDA. – CRF-286/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 396/2004 – CENTRAL DE QUIOSQUES E CONSTRUÇÕES LTDA. – CRF-262/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 397/2004 – BUNGE ALIMENTOS S/A. – CRF-285/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 398/2004 – SUPRISOFT FNFOMÁTICA LTDA. – CRF-290/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 399/2004 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS – CRF-282/2004 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 400/2004 – BBT – CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. – CRF-280/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 401/2004 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KAROLINA LTDA. – CRF-291/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 402/2004 – PORTO COM. E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA. – CRF-293/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – (Adiado a leitura do acórdão a pedido do conselheiro relator). **JULGAMENTOS:** CRF-284/2004 – RECORRENTE: ALDÍZO DE VASCONCELOS – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-021/2003 – RECORRENTE: M.C. GADELHA DE

SÁ LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-295/2004 - RECORRENTE: JOÃO LUCAS DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do voluntário; CRF-311/2004 - RECORRENTE: JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-301/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-271/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: BEACH IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - RELATOR: Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-310/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: DEPÓSITO SANTA CRUZ LTDA. - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-323/2004 - RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-324/2004 - RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso ordinário; CRF-264/2004 - RECORRENTE: ALDENISE MELO DE VASCONCELOS - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-327/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: JOSÉ DE MELO AUTO PEÇAS - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-296/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-269/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: J.T. DE LIMA - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-308/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCO BASÍLIO - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-316/2004 - RECORRENTE: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **10 de Setembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

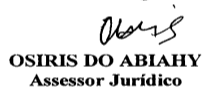

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1270ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de Setembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima septuagésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 402/2004 - PORTO COMÉRCIO IND. DE RAÇÕES LTDA. - CRF-293/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 403/2004 - ALDÍZIO LEITE DE VASCONCELOS - CRF-284/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 404/2004 - M. C. GADELHA DE SÁ LTDA. - CRF-021/2003 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 405/2004 - JOÃO LUCAS DA SILVA - CRF-295/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 406/2004 - JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - CRF-311/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 407/2004 - MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - CRF-301/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 408/2004 - BEACH IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - CRF-271/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 409/2004 - DEPÓSITO SANTA CRUZ LTDA. - CRF-310/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 410/2004 - TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. - CRF-323/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. 411/2004 - TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. - CRF-324/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 412/2004 - ALDENISE MELO DE VASCONCELOS - CRF-264/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 413/2004 - JOSÉ DE MELO PEÇAS - CRF-327/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 414/2004 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - CRF-296/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 415/2004 - J. T. DE LIMA - CRF-269/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 416/2004 - FRANCISCO BASÍLIO - CRF-308/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 417/2004 - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA - CRF-316/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-199/2004 - RECORRENTE: JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-305/2004 - AGRAVANTE: CAMBUCI S/A. - AGRAVADO: Coletoria Estadual de Sapé - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de agravo; CRF-306/2004 - AGRAVANTE: CAMBUCI S/A. - AGRAVADO: Coletoria Estadual de Sapé - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de agravo; CRF-298/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: SOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA. - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-259/2004 - RECORRENTE: ERALDO SEVERINO DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-141/2004 - RECORRENTE: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. - RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-315/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: GRACE DE ARAÚJO PIRES GADELHA -

RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO - unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-325/2004 - RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: (unânime pelo provimento recurso voluntário sendo que o Conselheiro Roberto Farias de Araújo arguiu suspeição); CRF-331/2004 - RECORRENTE: BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-302/2004 - RECORRENTE: MARCONDES FARIAS DE ARAÚJO - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-320/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREALIS RIO DO PEIXE LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-341/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: GIUSEPP DA SILVA SOUTO - 2ª RECORRENTE: GIUSEPP DA SILVA SOUTO - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-337/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: AGRONORDESTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de nºs. CRF-346/2004 - MARTINS COM. SERV. DE DISTRIBUIÇÃO; CRF-347/2004 - MADELEI COM. DE MADEIRAS DE LEI LTDA; CRF-353/2004 - JEOVA CONSERVA DA SILVA; CRF-354/2004 - JEOVA CONSERVA DA SILVA; CRF-355/2004 - ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM; CRF-360/2004 - CRIZANTO PEREIRA NETO; CRF-362/2004 - FABRÍCIO RUFO LINS BONIFÁCIO; CRF-367/2004 - DISTAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-368/2004 - ARAPUAN COM. REP. E SERVIÇOS LTDA; CRF-378/2004 - RONIVAL CORDEIRO DA NOBREGA. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-342/2004 - VICENTE FERNANDES IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA; CRF-344/2004 - EDEMIR ALVES DE OLIVEIRA; CRF-349/2004 - SINHA GILO DOCES LTDA; CRF-351/2004 - MARIA DA SILVA BARBOSA; CRF-356/2004 - JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA; CRF-364/2004 - FRANCISCO GARCIA DA SILVA; CRF-365/2004 - FRANCISCO GARCIA DA SILVA; CRF-371/2004 - KENFOOT IND. E COMÉRCIO LTDA; CRF-373/2004 - BAYEENSE COM. E REP. LTDA; CRF-379/2004 - BEZERRA E BEZERRA LTDA. Para o Cons. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA os de nºs. CRF-345/2004 - ATACADÃO HOME SHOPPING LTDA; CRF-357/2004 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MIDAS LTDA; CRF-359/2004 - RAIMUNDA CÉLIA DE SOUSA MENDES; CRF-366/2004 - JOHSON & JOHSON COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CRF-370/2004 - J. DOS SANTOS GOMES FABRICAÇÃO; CRF-374/2004 - CARLOS PEDRO DE LIMA; CRF-375/2004 - CARLOS PEDRO DE LIMA; CRF-377/2004 - DCN - DISTRIBUIDORA DE CARAMÉLOS NORDESTE LTDA; CRF-380/2004 - FRANCISCO IVONILSO LIMA; CRF-381/2004 - FLEXPLAST IND. E COMÉRCIO LTDA. Para a Consª. PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de nºs. CRF-343/2004 - VETERICAMPO PROD. AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA; CRF-348/2004 - FONTANELLA TRANSPORTES LTDA; CRF-350/2004 - CAÇULINHA PARAÍBA LTDA; CRF-352/2004 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA; CRF-358/2004 - JOÃO CARLOS MOURA; CRF-361/2004 - ELFA PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CRF-363/2004 - COMÉRCIAL DE ALIMENTOS DERIVADOS DE CARNES LTDA; CRF-369/2004 - MATOS AGRÍCOLAS LTDA; CRF-372/2004 - P. G. LUBRIFICANTES LTDA; CRF-376/2004 - SHELL DO BRASIL S/A. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **17 de Setembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

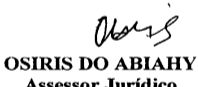

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1272ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 23 de Setembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima septuagésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 431/2004 - MAXIMS COM. SERVIÇOS REP. LTDA. - CRF-304/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS; Ac. nº 432/2004 - SEGURITAS COMÉRCIO E REP. LTDA. - CRF-318/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 433/2004 - MILVER TINTAS COMÉRCIO IND. E SERVIÇOS LTDA. - CRF-240/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 434/2004 - BEZERRA & BEZERRA LTDA. - CRF-379/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 435/2004 - J. DOS SANTOS GOMES FABRICAÇÃO - CRF-370/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 436/2004 - EDEMIR ALVES OLIVEIRA - CRF-344/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 437/2004 - KENFOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CRF-371/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 438/2004 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA - CRF-352/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 439/2004 - FRANCISCO IVONILSO LIMA - CRF-380/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. 440/2004 - MATOS AGRÍCOLA LTDA. - CRF-369/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 441/2004 - ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM - CRF-355/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 442/2004 - JOÃO CARLOS MOURA - CRF-358/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 443/2004 - BEER COMERCIAL LTDA. - CRF-300/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-248/2004 - RECORRENTE: VIA FARMA LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - (Após a leitura do voto do Conselheiro Relator pediu vistas o Conselheiro José de Assis Lima); CRF-297/2004 - RECORRENTE: MARTINS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-321/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 1ª RECORRIDA: INCAL INDÚSTRIA E COMÉR-

CIO DE ALIMENTOS LTDA. - 2ª RECORRENTE: INCAL INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA. - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-346/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MARTINS COMÉRCIO SERV. DE DISTRIBUIÇÃO S/A. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-347/2004 - RECORRENTE: MADELEI COM. DE MADEIRAS DE LEI LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-340/2004 - RECORRENTE: EURIVALDO ALEXANDRINO PRIMO - RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-361/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOPITALARES LTDA. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO - unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-303/2004 - RECORRENTE: BEER COMERCIAL LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-377/2004 - RECORRENTE: DCN - DISTRIBUIDORA DE CARAMÉLOS NORDESTE LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-378/2004 - RECORRENTE: RONIVAL CORDEIRO DA NÓBREGA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de n.ºs. CRF-382/2004 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BELÉM LTDA; CRF-384/2004 - A CABANA DO POSSIDONIO RESTAURANTE LTDA; CRF-387/2004 - GIUSEPP DA SILVA SOUTO; CRF-388/2004 - MARIA SELMA DE LIMA CRUZ; CRF-389/2004 - MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CRF-392/2004 - CESAB CENTER ALIMENTOS LTDA; CRF-403/2004 - KIPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA; CRF-408/2004 - BOMBREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE; CRF-409/2004 - HS - MOVEIS LTDA; CRF-411/2004 - PROSERV SERVIÇOS PEÇAS E VEICULOS LTDA. Para o Cons. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA os de n.ºs. CRF-390/2004 - CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES; CRF-391/2004 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; CRF-396/2004 - MARIA EVILÁSIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA; CRF-401/2004 - MAVIC INFORMÁTICA LTDA; CRF-404/2004 - RUBENS VENÂNCIA DE MACEDO; CRF-405/2004 - GERALDO DE ALMEIDA BRAGA; CRF-406/2004 - LUA DE MEL ENXOVAIS LTDA; CRF-407/2004 - ACOM COMUNICAÇÕES; CRF-412/2004 - PB PLAC PARAÍBA PLASTICOS IND. E COM. LTDA; CRF-416/2004 - PATOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de n.ºs. CRF-385/2004 - LIBRA COMERCIAL LTDA; CRF-394/2004 - C & A MODAS LTDA; CRF-398/2004 - GOMES DE SOUTO & CIA LTDA; CRF-400/2004 - M. CALÇADOS LTDA; CRF-410/2004 - PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-415/2004 - IDEAL PEÇAS LTDA; CRF-417/2004 - N. E. MAIA; CRF-418/2004 - BOUTIQUE FIO TRAÇADO LTDA; CRF-420/2004 - HARCÓN ALIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-421/2004 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIOGRANDENSE LTDA. Para a Consª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de n.ºs. CRF-383/2004 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BELÉM; CRF-386/2004 - MARIA SILVA DE LIMA; CRF-393/2004 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A; CRF-395/2004 - IVONE INDÚSTRIA DE COM. DE MOVEIS LTDA; CRF-397/2004 - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADELENA LTDA; CRF-399/2004 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA; CRF-402/2004 - ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR; CRF-413/2004 - RONIVAL CORDEIRO DA NÓBREGA; CRF-414/2004 - A PARAIBINHA COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA; CRF-419/2004 - HERMANO REGIA & CIA LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 01 de Outubro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

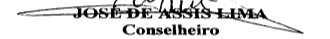
Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de embargos declaratórios; CRF-318/2004 - RECORRENTE: SEGURITAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de voluntário; CRF-240/2004 - RECORRENTE: MILVER TINTAS COMÉRCIO IND. E SERVIÇOS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-379/2004 - RECORRENTE: BEZERRA E BEZERRA LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-370/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: J. DOS SANTOS GOMES FABRICAÇÃO - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-344/2004 - RECORRENTE: MATOS AGRÍCOLA LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-371/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: KENFOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO - unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-352/2004 - RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE DE LIMA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-380/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCO IVONILSO LIMA - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-369/2004 - RECORRENTE: MATOS AGRÍCOLAS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-355/2004 - RECORRENTE: ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-358/2004 - RECORRENTE: JOÃO CARLOS MOURA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-300/2004 - RECORRENTE: BEER COMERCIAL LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 23 de Setembro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

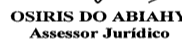

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 001/2005 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO NILDO LEITE, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.674-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Conceição (Processo n.º 003/2005-DPEP).
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 573/2004-DPEP-GDPGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 incisos I, II, VII, XVII, XX, e XXI, artigo 26 inciso 06 da Lei Complementar n.º 39/02, 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para o Plantão Judiciário do mês de JANEIRO de 2005, a saber:

1ª REGIÃO - METROPOLITANA

DEFENSORES PLANTONISTAS

MARIA CLEIDE PAIVA COSTA
JAIME FERREIRA CARNEIRO
FRANCISCA DE FÁTIMA P. A. DINIZ
MARIA AUXILIADORA T. DE ARAÚJO
NERIVALDO A DA SILVA
ALDADI SOARES PIMENTEL
MARIA DO SOCORRO M. FERNANDES
ANTONIO LAURINDO PEREIRA
ANDRÉ LUIS P. DE CARVALHO
RICARDO JOSÉ C. SOUZA BARROS
RAIMUNDO NONATO A. DE FRANÇA
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
CLEIDE MARIA PATRÍCIO DA COSTA
SAMUEL BASÍLIO P. DE LIMA
JOANA DARCI LACERDA
ANTÔNIO PEREIRA BORBA
JULITA COSTA ARANHA
FÁTIMA DE LOURDES L. C. LIMA
NIVAN MEDEIROS DE ARAÚJO
FERNANDO A. DE ALBUQUERQUE
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
ARLAND DE SOUZA LOPES
VIRGULINO DE MEDEIROS NETO
ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA
DURVAL DE OLIVEIRA FILHO
WALDELITA DE LOURDES C. FARIAS
MARCOS ANTONIO M. GUIMARÃES
MARIA VALERIANO O. MARQUES
LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA
DJACI LIMA DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DANTAS
PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL
ALICE ALVES COSTA ARANHA
ESTABELECIMENTOS PENAIS DA CAPITAL
DEFENSORES PLANTONISTAS
SAMUEL BASÍLIO P. DE LIMA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DANTAS

VARA / COMARCA

1ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª. Varas Cíveis da Capital
2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 10ª e 11ª. Varas Cíveis da Capital
4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 12ª. Varas Cíveis da Capital
1º e 2º Juiz. Esp. Consumidor da Capital
Vara Distrital de Cruz das Armas
3ª, 8ª e 9ª varas criminais da Capital
2ª e 4ª varas criminais da Capital
7ª vara criminal da Capital
5ª varas criminais da Capital
1ª e 6ª varas criminais da Capital
Auditoria Militar da Capital
1ª e 2ª Tribunal do Júri da Capital
1ª e 2ª varas da Inf. e Juventude da Capital
5ª e 7ª varas da família da Capital
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª varas da família da Capital
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª varas da família da Capital
1ª, 2ª e 3ª varas distritais de Mangabeira
1ª, 2ª e 3ª varas distritais de Mangabeira
Juizado Especial Distrital do Geisel
2ª, 3ª e 6ª varas Faz. Pública da Capital
1ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª varas Faz. Pública da Capital
1ª e 2º Juiz. Especiais Cíveis da Capital
1º. Juizado Especial Criminal da Capital
1ª, 3ª varas da Comarca de Bayeux
2ª, 3ª e 4ª varas da Comarca de Bayeux
Juiz. Especial Misto da Comarca de Bayeux
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas das Comarcas de Cabedelo
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas das Comarcas de Cabedelo
Juizado Esp. Misto da Comarca de Cabedelo
1ª e 2ª varas da Comarca de Santa Rita
3ª vara da Comarca de Santa Rita
4ª e 5ª varas da Comarca de Santa Rita
Juizado Especial da Comarca de Santa Rita
VARA / COMARCA
Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega
Penitenciária Juiz Dr. Hitler Cantalice

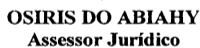

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE

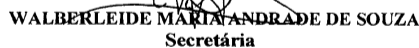

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Ata da 1271ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 17 de Setembro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima septuagésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo n.º 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. n.º 418/2004 - JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - CRF-199/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n.º 419/2004 - CÂMBUCI S/A. - CRF-305/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. n.º 420/2004 - CÂMBUCI S/A. - CRF-306/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. n.º 421/2004 - SOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA. - CRF-298/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 422/2004 - ERALDO SEVERINO DA SILVA - CRF-259/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. n.º 423/2004 - SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. - CRF-141/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. n.º 424/2004 - GRACE DE ARAÚJO PERES GADELHA - CRF-315/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 425/2004 - JOSÉ ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - CRF-325/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. n.º 426/2004 - BBT - CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - CRF-331/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. 427/2004 - MARCONDES FARIAS DE ARAÚJO - CRF-302/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. n.º 428/2004 - ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA. - CRF-320/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 429/2004 - GIUSEPP DA SILVA SOUTO - CRF-341/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 430/2004 - AGRONORDESTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CRF-337/2004 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-304/2004 - EMBARGANTE: MAXIMS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EMBARGADA: Conselho de Recursos Fiscais - RELATOR: Cons. Roberto

ALDACI SOARES PIMENTEL	Instituto Penal Silvio Porto
ANTONIO PEREIRA BORBA	Instituto de Psiquiatria Forense
WALDELITA DE LOURDES DA C. FARIAS	Presídio Especial Des. Francisco Rodrigues e Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão
CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA C.E.A.	
2ª REGIÃO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CAAPORÃ, ALHANDRA, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
MANOEL PACÍFICO NETO	Caaporã
FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	Alhandra
PERCINANDES DE C. ROCHA	Pilar
PEDRO JOSÉ DA SILVA	1ª e 2ª varas da Comarca de Itabaiana
3ª REGIÃO – RIO TINTO, MAMANGUAPE, JACARAÚ, CAIÇARA, BELÉM, BANANEIRAS, PIRPIRITUBA, ARARUNA E SOLÂNEA	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
JOSÉ NICODEMOS DA CRUZ	Jacaraú
MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO	Solânea
ALEXANDRE MOURA RIBEIRO	1ª e 2ª. varas e Juizado Esp.de Mamanguape
JOSÉ AILTON G. DE SOUZA	Comarca de Pirpirituba
MARIA FAUSTA RIBEIRO	Rio Tinto
4ª REGIÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, PILÕES, SERRARIA, SAPÉ, GURINHÉM, MARÍ e ALAGOA GRANDE	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	1ª, 2ª e 3ª varas da Comarca de Guarabira
PAULO SÉRGIO L. P. DA SILVA	4ª vara e Juiz. Esp. da Comarca de Guarabira
JOÃO BATISTA DE SOUZA	Comarca de Alagoinha
ROSENILDA MARQUES DA SILVA	Comarca de Pilões
MARIA DE FÁTIMA B. DURAND	Comarca de Mari
ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	1ª e 2ª vara da Comarca de Sapé
ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS	Juizado Esp. Da Comarca de Sapé
WALNIR ONOFRE HONÓRIO	Comarca de Gurinhém
5ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO	Juizado Especial Criminal
ANTONIO FERNANDO DE MEDEIROS	Juizado Especial Cível
ERINALDO GUEDES DE ANDRADE	1º, 2º e 3º varas da Fazenda Pública
HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	1ª e 2ª varas Cíveis
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	3ª, 4ª e 5ª varas Cíveis
ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES	6ª, 7ª e 8ª varas Cíveis
NAIR MEDEIROS S. P. PEIXOTO	Vara da Infância e Juventude
PAULO SÉRGIO G. DE ARAÚJO	7ª e 8ª. varas Criminais
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	1ª e 3ª varas Criminais
MILTON AURÉLIO D DOS SANTOS	Tribunal do Júri
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	4ª, 5ª e 6ª varas Criminais
IRACI SIQUEIRA PEQUENO	1ª, 2ª. e 3ª varas de Família
MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	4ª e 5ª varas de Família
ROSANGELA M. de MEDEIROS BRITO	2ª vara Criminal
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	Juizado do Consumidor
CASA DA CIDADANIA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	
HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	
ANTONIO FERNANDO DE MEDEIROS	Feitos Cíveis
IRACI SIQUEIRA PEQUENO	
MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	Feitos Família
PAULO SÉRGIO G. DE ARAÚJO	
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	
SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO	
ROSANGELA M. DE MEDEIROS BRITO	Feitos Criminais e Ocorrências Policiais
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	
NAIR MEDEIROS S. PINTO	Feitos Consumidor e Infância
ESTABELECIMENTOS PENAIS DE CAMPINA GRANDE	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
ROSANGELA MARIA DE MEDERIOS	Casa de Detenção de Campina Grande
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Presídio Regional de Campina Grande
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	Presídio Regional Feminino de Campina Grande
6ª REGIÃO – INGÁ, QUEIMADAS, POCINHOS, ESPERANÇA, REMÍGIO, AREIA E ALAGOA NOVA	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
JOSEMARA DA COSTA SILVA	Comarca de Pocinhos
ANAÍZA DOS SANTOS SILVEIRA	1ª e 2ª varas da Comarca de Esperança
ANA PAULA M. DOS SANTOS DINIZ	Comarca de Remígio
FELIZBELA MARTINS DE OLIVEIRA	Comarca de Queimadas
ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES	Comarca de Ingá
7ª REGIÃO – UMBUZEIRO, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA e MONTEIRO.	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
MARIZE P. DE FIGUEIREDO	Comarca de Umbuzeiro
ADMILSON VILARIM FILHO	Comarca de Boqueirão
ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ	Comarca de Serra Branca
REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO	1ª e 2ª varas e Juiz. Esp. Misto de Monteiro
8ª REGIÃO – CUITÉ, PICUÍ, BARRA DE SANTA ROSA, JUAZEIRINHO, SOLEDADE, TAPEROÁ, SANTA LUZIA, PATOS, TEIXEIRA, MALTA e SÃO MAMEDE	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	Comarca de Picuí e Barra de Stª Rosa
FRANCISCO LOPES DE LACERDA	2ª e 5ª varas da Comarca de Patos
PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	4ª vara e 2ª Juiz. Especial da Comarca de Patos
CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO	1ª., 3ª. e 1ª Juiz.Especial de Patos
DELANO de A. L. DE LACERDA	Comarca de Santa Luzia
SEVERINO SIMEÃO BARBOSA	Comarca de Soledade
DJALMA VILAR	Comarca de Taperoá
9ª REGIÃO – POMBAL, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, SÃO BENTO, SOUSA, UIRAÚNA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e CAJAZEIRAS.	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
ARNALDO MARQUES DE SOUZA	1ª, 2ª varas e Juiz. Esp. Misto de Pombal
ILMA ABRANTES G. SILVA	Comarca de Sousa
ANA MARIA AMORIM	1ª, 2ª e 4ª. varas da Comarca de Cajazeiras
OTÁVIO NETO R. SARMENTO	3ª vara e Juizados Especiais da Comarca de Cajazeiras
DAMIANA DE A F DE OLIVEIRA	Comarca de São João do Rio do Peixe
10ª REGIÃO – CONCEIÇÃO, PRINCESA ISABEL, ITAPORANGA, PIANCÓ, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, BONITO DE SANTA FÉ, COREMAS, SANTANA DOS GARROTES e ÁGUA BRANCA.	
DEFENSORES PLANTONISTAS	VARA / COMARCA
MESSIAS DELFINO LEITE	Comarca de São José de Piranhas
ANTONIO CAZUZA NETO	Comarca de Princesa Isabel
JOCEL JANDERLEY A. FREITAS	Comarca de Água Branca

Publicado no D. O. de 29/12/04.
 Republicar por incorreção.

Manfredo Guadalupe Pereira Gonçalves Júnior
 Defensor Público Geral Adjunto